

Edição N° 1 . Ano 2023

REVISTA

CONEXÃO

GESTÃO, TECNOLOGIA & NEGÓCIOS

Percepção do MEI sobre os serviços contábeis na região do Maciço de Baturité-ce

Ma. Julyanne Lages de Carvalho Castro

Karine Alves Costa



EDITORA
FMB

REVISTA

Edição Nº 1 . Ano 2023

CONEXÃO

GESTÃO, TECNOLOGIA & NEGÓCIOS



EDITORA
FMB



 editora.faculdadefmb.edu.br

Todos os direitos desta edição
reservados para: Editora FMB Ltda.

Sumário

Capítulo **1** **Página 08**
Fundamentação Teórica

Capítulo **2** **Página 14**
Metodologia

Capítulo **3** **Página 16**
Resultados e Discussão

Percepção do MEI sobre os serviços contábeis na região do Maciço de Baturité-ce

Ma. Julyanne Lages de Carvalho Castro

Karine Alves Costa

Resumo

O Governo Federal no ano de 2008, criou uma Lei com o intuito de diminuir a informalidade das pequenas empresas (Lei 128/2008), com isso surgiu o MEI (microempreendedor Individual), modalidade empresarial que vem crescendo cada vez mais no Brasil pelo fato da tributação acessível e a não obrigatoriedade de vínculo com o contador. Essa pesquisa tem como objetivo analisar a percepção do MEI sobre os serviços contábeis na região do maciço de Baturité-CE. Para isso foi usado o método quantitativo, com base em questionário estruturado, a amostra atingiu 63 respondentes, os resultados foram analisados e a maioria dos microempresários tem consciência da positividade dos serviços contábeis dentro da organização, mas ainda assim, a procuram pelos serviços contábeis com o preço mais baixo no mercado. Ademais, também foi observado que uma vez que é procurado os serviços, são relacionados a procedimentos fiscais. Onde a principal causa desse desfalque entre o vínculo contador e empresa, é a baixa tributação e a não obrigatoriedade de demonstrações contábeis.

Palavras-chave: Microempreendedor Individual; Contador; Serviço; Formalidade.

Abstract

In 2008, the Federal Government created a Law with the aim of reducing the informality of small companies (Law 128/2008), with that came the MEI (Individual micro-entrepreneur), a business modality that has been growing more and more in Brazil due to the fact accessible taxation and the non-mandatory relationship with the accountant. This research aims to analyze the MEI's perception of accounting services in the Baturité-CE massif region. For this, the quantitative method was used, based on a structured questionnaire, the sample reached 63 respondents, the results were analyzed and the majority of micro-entrepreneurs are aware of the positivity of accounting services within the organization, but even so, they look for accounting services with the lowest price on the market. Furthermore, it was also observed that once the services are sought, they are related to tax procedures. Where the main cause of this embezzlement between the accountant and company bond is the low taxation and the non-mandatory accounting statements.

Keywords: Individual Microentrepreneur; Counter; Services; Formality.

Introdução

Com o aumento do desemprego e dos negócios informais no Brasil, o governo buscou criar um meio para que os trabalhadores informais saíssem da informalidade (SOUZA, ALENCAR E CAVALCANTE, 2021). A solução criada para assessorar os direitos básicos e formalizar foi a criação do programa do Microempreendedor Individual (MEI), os empreendedores tiveram a oportunidade de trabalhar formalmente como empresa, com isso, o autônomo informal passa a possuir um CNPJ, tendo facilidades como a abertura de conta bancária e empréstimos, facilidade de emissão de notas fiscais, entre outras vantagens que mostram ao mercado a licitude de sua empresa (MACHADO, 2012). Tal ação impulsionou na economia um acréscimo de arrecadação de impostos e as várias possibilidades de potencialização de negócios no Brasil.

Diante do grande aumento de novos negócios ao longo dos anos, ainda é visível a quantidade de empreendedores despreparados para gerir seu empreendimento. (SOUZA; ALENCAR, 2021). Segundo estatísticas do IBGE, muitas das empresas ativas no Brasil, não conseguem ultrapassar o período de dois anos com vida financeira ativa e seis a cada dez negócios integralizado não ultrapassam os cinco anos no mercado, ou seja, muitos empreendedores fecham suas empresas, e os principais motivos são a falta de informação contábil e o despreparo para as tomadas de decisões (MONTEIRO; BARBOSA, 2011).

Segundo Chupel, Sobral e Barella (2014), a contabilidade é essencial para o MEI, principalmente nas áreas relacionadas os tributos e tomadas de decisões. Referindo-se aos profissionais contábil, que são aqueles que têm as ferramentas necessárias para orientar os microempreendedores em relação a cálculos tributários, formação de preço e decisões a serem tomadas. Além disso, os autores acrescentam que com a ajuda do contador, os microempresários podem evitar prejuízos e até mesmo a falência de seu negócio.

Logo, diante das informações acima de essencialidade da contabilidade para o MEI, o estudo a seguir busca responder o problema de pesquisa: Qual a atual percepção do MEI sobre os serviços contábeis na região do Maciço de Baturité? O Objetivo principal então seria estudar a percepção do MEI sobre os serviços contábeis na região do maciço de Baturité.

Para atingir este objetivo a pesquisa utiliza método quantitativo, levando ao público formalizado como Microempreendedor individual, ou seja, que tenham CNPJ atuante, um questionário estruturado com perguntas direcionadas a responder o problema levantado.

Por mais que a estrutura do MEI não seja tão complexa como a das médias e grandes empresas, ainda sim, torna-se importante a gestão empresarial dentro do pequeno negócio.

. Esta pesquisa auxiliaria de como o contador pode contribuir com os micros empresários diante dos procedimentos fiscais e previdenciários, ajudando-os também no fornecimento de informações técnicas. Além de auxiliar o contador a identificar seu nicho e as necessidades que o MEI apresenta.

A contabilidade sendo a ciência suporte de auxiliar o crescimento dos negócios no país deve sempre ser medida e atualizada, trazendo a percepção de outras áreas sobre seus serviços, permitindo analisar e trabalhar as lacunas do que pode ser melhorado dentro da ciência.

Além desta introdução, este estudo apresenta quatro seções. Na segunda seção, têm-se o referencial teórico que trará o contexto para entendimento do que se pesquisa em microempreendedor individual, informações e serviços contábeis e a contabilidade para o MEI, bem como os resultados de estudos anteriores. A terceira apresenta os procedimentos metodológicos e, na quarta seção, são apresentados os resultados obtidos. E, finalmente, as considerações finais encerram o artigo.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

1

1.1 Microempreendedor Individual

O microempreendedor individual é um sujeito que possuía um negócio informal e que passou a formalizado diante do governo, com o intuito de exercer suas atividades econômicas por meio do produto ou serviço oferecido (SEBRAE 2019). Para se encaixar dentro das exigências do MEI, o empreendedor pode faturar até 81.000,00 anual, que é em média 6.750,00 por mês, não podendo ser proprietário ou sócio de outra empresa e ter no máximo 1 (um) funcionário legal. (PORTAL DO EMPREENDEDOR 2021).

Diante do que foi pesquisado, o MEI possui uma obtenção de CNPJ simplificado e sem custos, diferenciando-se assim das demais empresas. Os microempresários estão isentos dos tributos federais de imposto de renda (IR), contribuição sobre lucro líquido (CSLL), imposto sobre produto industrializado (IPI), programa de integração social (PIS) e contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) tendo como contribuição uma alíquota de 5% fixo sobre o salário-mínimo.

Ademais, com a formalização, acontece a arrecadação de impostos, para que com isso os microempreendedores possam gozar de benefícios assistenciais, aposentadoria, auxílio-doença, entre outros. Dessa forma, estimulando a formalização da empresa. (CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, 2014). Além desses benefícios, os empreendedores que buscam participar de processos licitatórios no setor público também são favorecidos, segundo a Lei Complementar N° 123 as microempresas, que por ocasião, participar de um certame licitatório deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista. Será assegurado ao prazo de 5 (cinco) dias úteis após declarado vencedor, para a validação dos documentos inválidos. (LEI COMPLEMENTAR N° 123).

Diante do Art. 43, § 1º Entende-se por desempate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao maior preço. LEI COMPLEMENTAR N° 123 (2006, Art. 43, § 1º).

A política do MEI ainda está se inserindo na sociedade, tanto economicamente, como socialmente, além da formalização das empresas o programa também tem o intuito de diminuir a taxa de desemprego no país. Segundo o Sebrae, o ano de 2021 foi um período recorde quando falamos sobre MEI, foram formalizados em torno de 3,9 milhões de novos negócios no país, com um crescimento de 19,8% em relação a 2020. (SEBRAE, 2021).

Mesmo com os milhões de novos empreendimentos integralizados em 2021, diante do cenário pandêmico vivido nos últimos anos, os números de microempresas fechadas no mesmo ano ultrapassou a marca de 1,4 milhões. (SEBRAE, 2021). Com isso, vale ressaltar, o quão é importante o papel do profissional contábil em momentos delicados como o que vivemos, para que então as decisões necessárias sejam tomadas corretamente. (SILVA; BRASIL, 2021).

Diante do que foi analisado, referente aos novos usuários do programa MEI, foi observado que a maioria dos novos empreendedores tem até 25 anos de idade, o que reflete na dificuldade de se encontrar emprego no país. Ademais, foi verificado que em meio as diversas opções de atividades oferecidas pelo Microempreendedor, os ramos de varejo e alimentação foram os que apresentaram um maior crescimento. (FORBES MONEY 2021).

Behling e Lenzi (2016), em sua obra, diz que os negócios informais são vistos como uma concorrência desleal com as empresas formais no país, pois além de não ter despesas com as obrigações tributárias mensalmente, pode também está oferecendo seus produtos ou serviços com um menor preço de mercado. Resser e Pereira (2018) afirmam que apesar dos benefícios fiscais e burocráticos ofertados ao MEI, elas não são suficientes para que as microempresas permaneçam no mercado, pois o setor econômico está sujeito a diversas mudanças.

Os fatores socioeconômicos e políticos afetam diretamente com mais intensidade aos microempreendedores, com isso, torna-se adequada a adesão de algumas de algumas técnicas para que a empresa cresça e mantenha-se no mercado. É mediante esse cenário que a contabilidade entra como suporte para as microempresas.

Número (em mil) de novos MEIs registrados em 2021

No 1º trimestre, país ganhou 672 mil novos microempreendedores individuais.



Gráfico: Economia/G1 • Fonte: Sebrae

SEBRAE, 2021. Número (em mil) de novas PMEs abertas em 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/pme/noticia>. Acesso em 02 de agosto de 2022.

Número (em mil) de PMEs fechadas em 2021

Ao todo, 316,8 mil micro e pequenas empresas fecharam entre janeiro e abril.



Gráfico: Economia/G1 • Fonte: Sebrae

SEBRAE, 2021. Número (em mil) de PMEs fechadas em 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/pme/noticia> . Acesso em 02 de agosto de 2022.

1.2

Informações e serviços contábeis

Diante de estudos, a contabilidade é um dos conhecimentos mais antigos do mundo. Com a indigência que o homem tinha em administrar seus bens, essa ciência social surge na sociedade. Após a sedentarização, foi observado a aptidão do ser humano em controlar suas posses e poderes. (Bächtold, 2011)

Segundo Ludícibus (2004, p. 35):

[...] a preocupação com as propriedades e a riqueza é uma constante no homem da antiguidade (com hoje também o é), ele teve de ir aperfeiçoando seu instrumento de avaliação da situação patrimonial à medida que as atividades foram-se desenvolvendo em dimensão e em complexidade. A Contabilidade reflete um dos aspectos mais dominantes no homem hedonístico, isto é, põe ordem nos lugares em que reinava o caos, toma pulso do empreendimento e compara uma situação inicial com outra mais avançada no tempo.

A contabilidade no Brasil, surgiu em meados do ano de 1530, na época colonial, juntamente com o desenvolvimento das primeiras alfândegas, desde então, a ciência social vem evoluindo com a sociedade de acordo com suas necessidades. Com isso, pode-se afirmar que a contabilidade é importante desde a antiguidade até os dias atuais.

Segundo Simões (2015), diante das empresas, independente de qual porte ela se enquadra, a contabilidade tornou-se uma ferramenta de suma importância, estando cada vez mais à dentro do mundo empresarial. A contribuição desta ciência vem impactando cada vez mais o crescimento das entidades, diante do fornecimento de informações corretas para o avanço econômico e para as tomadas de decisões. Junto com esse pensamento, Chupel, Sobral e Barella (2014), seguem na mesma linha de informação, quando afirmam que, com os conhecimentos contábeis a empresa tende a ter o maior controle em sua vida financeira.

Na percepção de Marion (2009):

A Contabilidade é o grande instrumento que auxilia a administração a tomar decisões. Na verdade, ela coleta todos os dados econômicos, mensurados monetariamente, registrando-os e resumindo-os em forma de relatórios ou de comunicados, que contribuem sobremaneira para a tomada de decisões. A Contabilidade é a linguagem dos negócios. Mede resultados das empresas, avalia o desempenho dos negócios, dando diretrizes para tomadas de decisões.

Segundo RICARDE (2005), a contabilidade gerencial é a mais importante área dentro de uma empresa de pequeno porte. Essa área da contabilidade baseia-se em interpretar as informações constante da microempresa, com o intuito de melhor suporte aos microempresários diante dos processos de decisões. Além disso, ele argumenta que “a contabilidade gerencial consiste em um conjunto de informações ou relatórios contábeis, elaborados com a finalidade de auxiliar o administrador diante das tomadas de decisões”.

Fregatti (2006) diz que a contabilidade gerencial tem como pilar os instrumentos gerenciais como: acumulação, mensuração, análise, interpretação e informações para decisões. Ademais, ele acrescenta que todos esses instrumentos são denominados como artefato da contabilidade gerencial, onde ele afirma que é “uma série de elementos utilizados nas organizações, tais como, ferramentas (relatórios gerenciais), conceitos (EVA), que possam proporcionar entendimentos variados”.

A seguir, de acordo com BORTOLUZZI; LYRIO; ENSSLIN (2008), os principais serviços pelos microempreendedores são: Análise das demonstrações, orçamento, fluxo de caixa e relação de custo/volume/lucro.

Em relação a esses serviços citados acima, BORTOLUZZI; LYRIO; ENSSLIN (2008) diz que as Análises das Demonstrações é uma forma de analisar o desenvolvimento econômico-financeiro, com o intuito de apresentar as informações cabíveis aos gestores, juntamente com as análises horizontal, vertical, por índices, capital de giro e as previsões de falência, para a melhor sentença.

Já em relação ao orçamento, IUDÍCIBUS (1998) mensura que o processo orçamentário é a fase mais prática dos serviços. Com o orçamento a empresa permite que metas sejam traçadas e com isso estratégias são criadas.

A elaboração do orçamento possibilita ao administrador analisar futuras situações desejadas, com isso, identificando o que não se encaixa no planejado, realizando mudanças necessárias para alcance dos planos estabelecidos.

Referente ao fluxo de caixa, segundo SELL (2004) é estabelecer valores que atendam a necessidade para cumprir as obrigações em tempo apto, priorizando também uma liquidez imediata. Com esse serviço, o microempreendedor gerencia o caixa, traçando metas e controlando o capital da empresa, podendo observar o lucro ou prejuízo.

Já em relação de custo/volume/lucro (CVL), MAHER (2001) diz que é uma ferramenta que auxilia os gestores em relação ao nível de operação dos negócios, no que englobam as partes financeiras, econômicas e patrimoniais. Diante disso, podendo impactar negativamente na expansão do serviço ou produto oferecido pela empresa.

Portanto a contabilidade tem inúmeras ferramentas que auxiliariam na visão geral do microempreendedor dentro de sua empresa, trazendo a performance detalhada do potencial de crescimento desta.

1.3 A contabilidade para o MEI

Diante da Lei 128/2008, artigo 18, os escritórios de contabilidade que optam pelo simples nacional, deverão realizar procedimentos gratuitos, como inscrição e primeira declaração anual simplificada da microempresa. Ainda, conforme a Lei 128/2008, ao microempreendedor não tem necessidade de um contador, pois não está obrigado a emitir relatórios contábeis.

Segundo MESQUITA (2016), mesmo com a não obrigatoriedade do MEI perante o fisco e aos relatórios contábeis, alguns microempresários ainda sim preferem a ajuda do contador para o auxílio mensal, referente ao DAS e nos controles necessários para gerir um negócio. De acordo com Bugarim (2009):

[...] a classe contábil brasileira passou a ter um novo e importante desafio: esclarecer e orientar milhares de trabalhadores brasileiros interessados em aderir ao Microempreendedor individual (MEI). Ciente da responsabilidade profissional e social, empresários da área contábil e escritórios optantes pelo Simples Nacional estão se preparando para a missão de fornecer todas as informações necessárias [...].

Para MARION (2009, p. 29) o contador ao assumir o papel de mentor para o microempreendedor, ele passa a ter importância diante do ambiente organizacional. Com isso, ele passa a prover informações necessárias para as decisões. Além do mais, o profissional contábil deve sempre está atualizado diante das constantes mudanças no mercado, fazendo com proeminência seu papel.

O engajamento do contador com o MEI é de suma importância para o conhecimento e prática dos procedimentos utilizados pelo microempreendedor, como os fiscais e previdenciários. Em relação ao fiscal, entra em evidenciar a regularização de pendências, além do acompanhamento dela. Já diante do previdenciário, entra em questão a contratação do funcionário, trazendo consigo: rotina de admissão, férias, folha de pagamento, cálculo do 13º salário e rescisão trabalhista. Analisando o que foi dito, é visível a necessidade do conhecimento técnico assumidos pelo contador, para exercer tais procedimentos (SPINOLA, 2010).

Diante do exposto, torna-se evidente a importância do profissional contábil para as microempresas, onde decisões cruciais são tomadas, com o intuito de impedir prejuízos e encerramento precoce das atividades empresariais.

METODOLOGIA

2

O objetivo deste trabalho é estudar a percepção do MEI sobre os serviços contábeis na região do maciço de Baturité, para atingir tal objetivo esta pesquisa utiliza método quantitativo, porque os dados coletados do questionário foram analisados por meio de métodos estatísticos objetivando quantificar opiniões. A pesquisa é descritiva e a amostra extraída é somente de pessoas com CNPJ e enquadramento no MEI.

Para tanto esta pesquisa utilizou questionário estruturado e o disponibilizou como meio de coleta no google formulários, inicialmente foi testado em uma amostra de dez pessoas, para verificar o tempo e a segurança do questionário em atingir seu objetivo.

Após concluído os testes e considerações o formulário foi liberado nas redes sociais para início de coleta de dados.

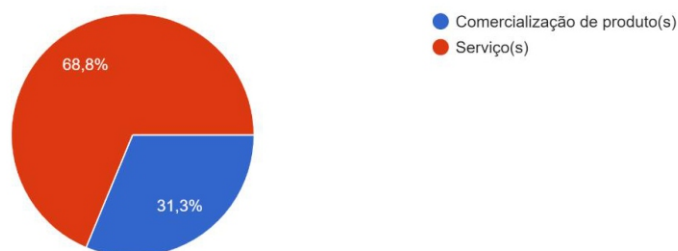
O modelo das perguntas e formulário foi retirado das pesquisas de Ribeiro, Freire e Barella (2013) e Alves (2018), trazendo a riqueza dos questionamentos para serem aplicados na região do Maciço de Baturité e levantar a realidade dos municípios.

O formulário ficou disponível no mês de novembro de 2022, onde 63 pessoas se lançaram a responder e só 48 delas entraram para o questionário de fato, pois as outras não eram microempreendedoras individuais ou não haviam formalizado o seu MEI. As duas perguntas iniciais garantiam que só entregassem respostas as pessoas que realmente são a amostra real que responde ao problema levantado nesta pesquisa, o formulário na íntegra pode ser visto no Anexo I a este artigo.

Das 48 respostas a pesquisa 70,8% eram do sexo masculino, com grau de instrução de maioria 37,5% com fundamental incompleto e 25% ensino médio incompleto. A amostra colhida tem 53,3% de respondentes do município de Itapiúna, logo pouco heterogênea.

Quanto as atividades principais desenvolvidas pelos MEI's:

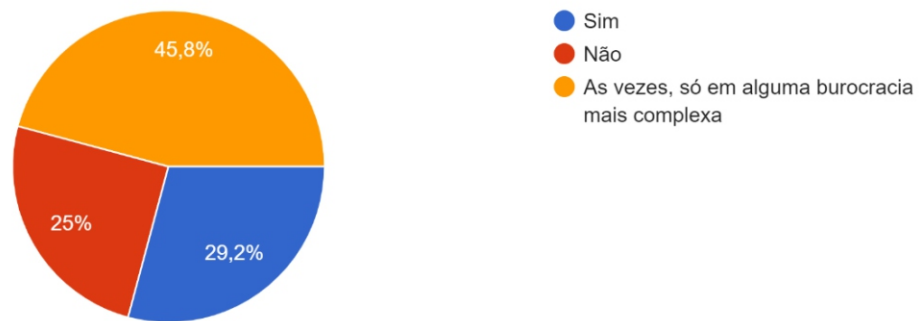
Qual sua atividade principal?
48 respostas



Quando perguntado se era utilizado os serviços contábeis, foi levantado o seguinte percentual:

Você utiliza serviços contábeis, de um profissional contábil, para seu MEI?

48 respostas



Nas questões seguintes do formulário buscou-se verificar a percepção dos respondentes com perguntas direcionadas aos serviços e contribuições da contabilidade para o MEI, a sessão seguinte faz a discussão destes resultados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

3

Diante da pesquisa realizada a mostra de 62 respondentes evidencia primeiramente que 6 deles se consideram microempreendedores mas não formalizaram seu CNPJ, o que não permitiu entrar no formulário para responder as questões seguintes, este quantitativo pode ser bem maior pois a medida em que foi solicitado a resposta para os MEI nas redes sociais, a percepção de ser MEI ou não pode ter sofrido interferência, retirando do formulário vários empreendedores que não se formalizaram como MEI, mas exercem atividades ou faturamento encaixados nesse regime.

A predominância de 70,8% de microempreendedores do sexo masculino demonstra uma predominância masculina nos negócios formalizados como MEI, um espaço ainda desigual para as mulheres, além da atuação de 70,2% desses negócios se encaixarem na prestação de serviços e só 29,8% comercializam produtos, o que mostra uma potencial preferência de empresas de serviços na região do Maciço.

A formação básica desses empreendedores do MEI é de 36,2% com ensino superior e maior clareza esperada das funções empresariais, 14,9% superior incompleto, 12,8% ensino médio completo, 25,5% ensino médio incompleto e 8,5% pós-graduandos e outros. Confirmando assim dados apresentados em 2021 pelo SEBRAE que a maioria dos MEI's não tem ensino superior completo e escolhem empreender. De acordo com as respostas 44,7% só utilizam os serviços contábeis para uma burocracia mais complexa, 29,8% utilizam os serviços contábeis e 25,5% não utilizam os serviços. Onde é sinalizado que os microempreendedores, em maioria, não conseguem realizar a maioria da parte burocrática de suas empresas sem auxílio de um profissional contábil.

O que é confirmado quando se pergunta da importância dos serviços contábeis para os MEI's, 42,6% dos entrevistados não têm opinião sobre o assunto e 51% concordam sobre a importância dos serviços contábeis para os microempresários. Afirmando que quase a metade dos entrevistados conseguem compreender que para uma vida financeira sólida e duradoura faz-se necessário a opinião de quem entende do assunto. Ademais, sobre as obrigações do MEI serem simplificadas, onde não justifica a obrigatoriedade de um contador, com essa afirmação, 57,4% responderam sem opinião, 19,1% discordaram e 14,9% concordaram. Foi observado que sobre as obrigações do MEI de forma geral, os resultados seguem a linha de estudos feitos anteriormente por alguns autores, onde MESQUITA (2016) diz que mesmo com a não obrigatoriedade do MEI perante o fisco e aos relatórios contábeis, alguns microempresários ainda sim preferem a ajuda do contador para o auxílio mensal, referente ao DAS e nos controles necessários para gerir um negócio, portanto acreditam que são obrigações não simplificadas.

Na afirmação: A maioria dos profissionais contábeis cobram pelos serviços prestados aos MEI's, os resultados mostraram que 46,8% responderam sem opinião e 51,1% concordavam. Mostrando que os profissionais cobram para realizar serviços, não valendo aos contadores a obrigatoriedade de prestar serviço gratuito ao MEI, isso pode se dever ao grau de complexidade envolvido nesses atendimentos ao MEI.

Ainda assim, na afirmação seguinte, onde de forma geral, o MEI não tem um grande faturamento e não pode arcar com valores altos pelos serviços contábeis, 51,1% marcaram sem opinião, 44,7% concordam com a afirmação. Ademais, 57,4% responderam que são sem opinião em relação aos honorários cobrados pelos serviços contábeis prestados aos MEI's serem de forma justa, 25,5% concordam e 12,8% discordam plenamente. Concluindo que, os MEI's necessitam do profissional contábil para alguns serviços, onde a maioria acha justo o que é cobrado pelos profissionais, mas precisam de serviços contábeis mais baratos, a lógica é que um faturamento limite do MEI, não arcaria com uma devolutiva de rentabilidade maior ao contador.

É notável que quando se trata de valores relacionados aos serviços prestados pelo profissional contábil, alguns usuários acham excessivos os valores, pelo fato da empresa não ser obrigada a apresentar demonstrações contábeis. Na próxima afirmação, eles provam esse fato, onde 34% concordam que os valores são excessivos e 57,4 são sem opinião em relação ao mesmo.

Sobre os contadores realizem apenas os serviços essenciais ao MEI, como o cadastramento, emissão de guias e declaração anual de faturamento, 53,2% dos entrevistados responderam sem opinião, 34% concordaram e 10,6% que não concordam. Resultado esse que difere, em parte, o que CHUPEL, SOBRAL E BARELLA (2014) defendem, onde eles ressaltam que a contabilidade é essencial para o MEI em funções mais complexas, neste artigo o MEI não enxerga o contador capaz de tal feito e sim com funções rotineiras de cumprir obrigações acessórias e de tributação somente.

De acordo com CHUPEL, SOBRAL E BARELLA (2014), os profissionais contábeis, são aqueles que têm as ferramentas necessárias para orientar os microempreendedores em relação a cálculos tributários, formação de preço e decisões a serem tomadas. Nesta pesquisa não fica evidente se o empresário MEI reconhece esse potencial no contador, pois 53,2% marcaram sem opinião, 21,3% concordaram reconhecendo a capacitada de técnica deste profissional e 19,1% discordaram.

Os contadores disponibilizam aos MEI's uma plataforma de gestão (ou software financeiro) para auxiliar no controle e planejamento deles. Nessa afirmativa, aos que foram perguntados, 53,2% afirmaram não ter opinião e 42,5% discordaram. Com tudo, podemos observar, juntamente com a afirmação anterior que, os profissionais contábeis fornecem serviços necessários e importantes, mas não disponibilizam tecnologias para prover informações aos microempresários.

Na próxima frase assertiva, foi abordado que os profissionais contábeis auxiliam na elaboração e no controle do fluxo de caixa dos MEI's, no qual 57,4% não apresentaram opinião, 25,5% discordaram e 12,8% concordaram. Em seguida, o formulário também afirma que os profissionais contábeis contribuem no cálculo dos custos e na formação de preços de venda dos

produtos/serviços fornecidos pelos MEI's, onde 53,2% responderam sem opinião, 27,6% discordaram e 14,9% concordam. Diante das afirmações anteriores, pode-se concluir que os profissionais contábeis provem informações necessárias para o desenvolvimento da empresa, mas para a maioria, não aprofunda a informação para a tomada de decisão.

Os profissionais contábeis fornecem as informações em relação aos serviços, de forma clara e objetiva, inclusive informando sobre a desobrigação do Contador para o MEI. Nessa asserção foi constatado que 51,1% dos que responderam eram sem opinião, 27,6% concordavam e 19,1% discordavam. Apesar da pequena diferença entre os que concordam e os que não concordam, ainda assim, diante da pesquisa a maioria confirmam o que se diz na LEI 128/2008, onde fala da não obrigatoriedade do contador para os microempresários. Logo aos que opinaram os contadores são a maioria sincera sobre os serviços gratuitos que precisam prestar.

Para a afirmação: Somente procurei o serviço contábil para abertura do meu negócio, 25,6% responderam que concordam, 12,8% que discordam e 57,4% que não tem opinião sobre o assunto. De modo geral, Marion (2009) diz que a Contabilidade é o grande instrumento que auxilia a administração a tomar decisões, discordando do resultado do formulário, pois os serviços contábeis para o MEI não consistem apenas na abertura da empresa onde a maioria só procura a contabilidade em tal situação.

Dos 53,2% que responderam sem opinião e 44,6% para a assertiva: é importante como MEI's buscam orientações e consultoria contábil para gestão do seu negócio. Diante das respostas conscientes, pode-se afirmar que os microempreendedores têm consciência da importância do profissional, mas na maioria das vezes não usam os serviços técnicos, como foi apresentado anteriormente.

Na afirmação: A maioria dos MEI's consideram essenciais os serviços contábeis para o desenvolvimento do seu negócio. No qual foi respondido 34% para a alternativa concordo, 8,5% para discordo plenamente e 53,2% sem opinião.

Não preciso de contador para preencher o Relatório Mensal das Receitas Brutas do MEI até o dia 20 de cada mês, e manter o controle sobre o faturamento. Para essa frase assertiva foram computados 17% na alternativa concordo, 14,9% discordaram e 55,3% colocaram sem opinião.

Diante de um dos processos realizados pelo MEI, foi afirmado que os MEI's não necessitam de apoio para declarar o faturamento anual, visto que o processo é simples. Com isso os entrevistados responderam: 51,1% sem opinião, 31,9% que discordam e 12,8% que concordam. Com isso pode-se afirmar que os usuários também precisam do apoio de um profissional contábil para realizar sua declaração anual, confirmando a necessidade deste profissional assim como em perguntas anteriores a esta.

Sem o auxílio do profissional contábil, dificilmente o MEI consegue gerenciar suas obrigações fiscais. Nessa afirmação, 51,1% responderam que são sem opinião, 19,1% discordaram e 23,4% concordaram. Já na assertiva O que afirma cada vez mais o que foi defendido pelos autores e pelas porcentagens das afirmações anteriores.

Diante, nessa frase afirmativa: Só contratarei serviços contábeis se minha empresa desenquadrar do MEI, 17% dos entrevistados discordaram, 23,4% concordaram e 55,3% não tem opinião.

Com o que já foi apresentado anteriormente, podemos afirmar que os microempreendedores necessitam dos serviços contábeis, sendo eles simples ou mais complexos, mas nessa afirmação em si, a maioria respondeu que só contrataria os serviços de um contador caso precise desenquadrar.

Ao fim do formulário foi perguntado se a iniciativa do Governo Federal em relação a criação da Lei do MEI beneficia os empreendedores informais, 10,6% dos 62 entrevistados discordaram, 36,2% concordaram e 51,1% se abstiveram. Com isso, é válido que, de acordo com os dados a maioria apoia o governo quanto aos benefícios gerados ao MEI.

Considerações Finais

No presente trabalho, verificou-se que, apesar dos serviços contábeis serem de suma importância para o desenvolvimento e vida financeira positiva dos microempreendedores, muitos dos entrevistados ainda não procuram com frequência os profissionais contábeis somente em situações de complexidade burocrática.

No entanto, de acordo com os microempreendedores, a criação do MEI pelo Governo Federal, foi um fato positivo, tanto para os MEI's, quanto para os contadores. Mas, ainda assim, existem pontos desfavoráveis para ambos, como por exemplo a não obrigatoriedade de um profissional contábil junto à empresa deixa uma lacuna de ascensão nestas empresas que seria galgado em sua melhoria de performance se existisse um contador no auxílio.

Ao decorrer da pesquisa foi notado que há uma divergência nas opiniões dos microempresários, deixando alguns gaps em relação ao importante ou não papel do contador para os MEI's. a amostra apesar de significativa para a região poderia ser maior dando mais relevância aos resultados encontrados.

Ademais, foi observado algumas limitações nesta pesquisa, como a ausência de posicionamento de informações dos entrevistados, onde na maioria das afirmações, mais da metade dos respondentes afirmaram sem opinião diante da pergunta feita, uma hipótese que deve ser testada é isso ter sido causado pelo não entendimento das perguntas do formulário.

Também é importante frisar, que apesar do esforço para conseguir dados suficientes para um melhor resultado, muitos dos microempresários se abstiveram a responder o formulário. Dando a esta pesquisa uma amostra inferior para inferência sob a população do Maciço de Baturité. Outra oportunidade de pesquisa é verificar as limitações na formalização deste empreendedor que já está em campo não formalizou seu CNPJ, mesmo se encaixando como MEI.

Por fim, é importante destacar que de acordo com os estudos realizados, a contabilidade e suas técnicas são de suma importância para todas as empresas, incluindo as microempresas, possibilitando o crescimento econômico de uma região em performances saudáveis e acompanhadas.

Esta pesquisa contribui assim para que os contadores percebam os nichos de serviços contábeis ainda não explorados, como a medição de performance dessas empresas nos vários relatórios contábeis, na percepção do MEI fica evidente a falta de informação e o entendimento da importância dessa ciência aliada a seu negócio.

Referências

ALVES, Leir da Silva. Análise da percepção de microempresários e empresários de pequeno porte de João Pessoa sobre a importância da contabilidade. 2018.

DE SOUZA, Anne Letícia; ALENCAR, Auziane Soares; CAVALCANTE, Zuila Paulino. A importância da contabilidade para o microempreendedor individual The importance of accounting for the individual microentrepreneur. Brazilian Journal of Health Review, v. 4, n. 3, p. 13341-13354, 2021.

MONTEIRO, J. M.; BARBOSA, J. D. Controladoria empresarial: gestão econômica para as micro e pequenas empresas. Revista da Micro e Pequena Empresa, v. 5, n. 2, p. 38-59, 2011.

RICARTE, Jádson Gonçalves. A contabilidade como ferramenta importante para o planejamento tributário das micro e empresas de pequeno porte. Revista Catarinense da Ciência Contábil, Florianópolis: CRCSC, n.12, p.9-25, ago./nov. 2005.

FREZATTI, Fábio. Orçamento empresarial: planejamento e controle gerencial. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BORTOLUZZI, Sandro César; LYRIO, Maurício Vasconcellos Leão; ENSSLIN, Leonardo. Avaliação de desempenho econômico-financeiro: uma proposta de integração de indicadores contábeis tradicionais por meio da metodologia multicritério de apoio à decisão construtivista (MCDDA-C). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 15., 2008, Curitiba, Anais... Curitiba: ABC, 2008. CD-ROM.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Contabilidade gerencial. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível em:

<<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LeisComplementares/2006/leicp123.htm>>. Acesso em: 25 abr. 2014.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Site Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/Microempreendedor-Individualconta-com-o-Sebrae>>. Acesso em 12 mai. 2014.

Referências

MACHADO, Patrícia Bianchi. Manual do Processo Eletrônico de Inscrição do Microempreendedor Individual (MEI). Versão 3.0. In: Portal do Empreendedor.

Disponível em:

<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedorindividual/manual.pdf>>. Acesso em: 08 mai. 2012.

CHUPEL, J. F. SOBRAL, E. BARELLA, L. A. A importância da contabilidade para

microempreendedor individual. Revista Eletrônica da Faculdade de Alta Floresta, v. 3, n. 2, p. 6482, 2014.

Forbes Money. Boom de MEIs acompanha desemprego na pandemia, revela Nubank. São

Paulo, 20, abr. 2021. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbesmoney/2021/04/boomdemeisacompanhadesempregonapandemiarevelanubank/>, Acesso em: 20/03/2022

CORSEUIL, Carlos Henrique L.; NERI, Marcelo Côrtes; ULYSSEA, Gabriel. Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos microempreendedores individuais. Texto para Discussão, 2014.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. O que é ser um MEI? Disponível em:

<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/O-que-e-ser-ummei>>. Acesso em: 20 de setembro de 2021.

BEHLING, G. LENZI, F. C. Você é MEI? Por quê? Uma análise dos Influenciadores da

decisão de formalização de Microempreendedores individuais (MEI). In: Encontro de estudos sobre empreendedorismo e gestão de pequenas empresas. 2016, Passo Fundo, RS. Anais eletrônicos Temas Empreendedorismo e pequenas empresas: novos contextos e novas configurações. Passo Fundo: 2016. p. 115.

Referências

RESSER, C. A. PEREIRA, S. C. O papel do contador como gestor organizacional:

percepções e análises da contabilidade gerencial. Revista eletrônica de Ciências Contábeis,

[s. l.], v. 7, ed.1, p.260278, 2018. Disponível em: <https://seer.faccat.br/index.php/contabeis/issue/view/42>. Acesso em: 8 dez.2020.

SIMÕES, F. S. Microempreendedor individual: uma análise sobre a importância da

contabilidade para o crescimento e consolidação do empreendimento em Caicó/RN.

Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal do Rio Grande do

Norte, Caicó, 2015.

MARION, J. C. Contabilidade empresarial. 15 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MESQUITA.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da contabilidade. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BÄCHTOLD, C. Contabilidade Básica. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2011. 289p.

SELL, Graciele Kieser. Uma sistemática para inserir a contabilidade gerencial no processo decisório nas pequenas e médias empresas: um estudo de caso. Florianópolis, 2004. 109 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia da Produção) - Universidade Federal de Santa Catarina.

MAHER, Michel. Contabilidade de Custos: criando valor para a administração. São Paulo:

Atlas, 2001.

MESQUITA, Kassiane Mengue, O microempreendedor individual e sua relação com os escritórios de contabilidade.

Criciúma, 2016.

Referências

BRASIL, Lei Complementar n° 128, de 19 de dezembro de 2008. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2008/leicp128.htm> Acesso em: 15/05/2022.

SPINOLA, André, Como fica a contabilidade do Empreendedor Individual (EI/MEI) In: Direito & Gestão. Disponível em: <<http://andrespinola.com/2010/08/como-fica-contabilidade-do.html/>>. Acesso em 19 Nov.2018.

RIBEIRO, Andressa; FREIRE, Eduardo José; BARELLA, Lauriano Antonio. A informação contábil como instrumento de apoio às micro e pequenas empresas: percepção dos gestores de micro e pequenas empresas de Paranaíta-MT, quanto à utilização de informações da contabilidade no processo de tomada de decisão, no ano de 2012. Revista Eletrônica da Faculdade de Alta Floresta, v. 2, n. 1, 2013.

RICHARDSON, Roberto Jarry. Pesquisa Social: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1989.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4.ed São Paulo: Atlas, 2002. 175 p.

SEBRAE, 2021. Número (em mil) de novas PMEs abertas em 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/pme/noticia>. Acesso em 02 de agosto de 2022.

SEBRAE, 2021. Número (em mil) de PMEs fechadas em 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/pme/noticia>. Acesso em 02 de agosto de 2022.

ANEXO I QUESTIONÁRIO DE PESQUISA

Olá caro(a) empreendedora,
E s p e r a m o s q u e v o c ê e s t e j a b e m !

Antes de começar, agradecemos o interesse em contribuir com essa pesquisa.

A mesma tem objetivo acadêmico, ou seja, ela será usada para elaboração de Trabalho de conclusão de curso de ciências contábeis na FMB, sendo as informações aqui prestadas sigilosas e seus dados pessoais não serão solicitados ao l o n g o d a p e s q u i s a .

Destacando, que não existe resposta certa ou errada, somente gostaríamos de sua o p i n i ã o s o b r e a s p e r g u n t a s a b a i x o .

Instituição de Ensino Superior: Faculdade do Maciço de Baturité
Aluna: Karine Alves Costa

Professora Orientadora: Ma. Julyanne Lages de Carvalho Castro

1º Você é um Microempreendedor individual (MEI)?

- () Sim
- () Não

2º Você formalizou seu MEI e tem um CNPJ atualmente?

- () Sim
- () Não

3º Qual seu sexo:

- () Feminino
- () Masculino

4º Grau de instrução:

- () Ensino fundamental incompleto
- () Ensino fundamental
- () Ensino médio incompleto
- () Ensino médio completo
- () Ensino superior incompleto

- Ensino superior completo
- Pós graduação e/ou outros

5ª Região do Maciço de Baturité a qual pertence:

- baturite
- Tapiuna
- Capistrano
- Redenção
- Aracoiaba
- Barreira
- Acarape
- Aratuba
- Caridade
- Guaiuba
- Cuaramiranga
- Mulungu
- Ocara
- Pacoti
- Palmácia
- Outra região do Brasil

6º Qual sua atividade principal?

- Comercialização de produtos
- Serviços

7º Você utiliza serviços contábeis, de um profissional contábil, para seu MEI?

- Sim
- Não
- As vezes, só em alguma burocracia mais complexa.

Nas questões que seguem, queremos saber sua opinião: se você concorda ou discorda das afirmações.

Usada escala:

Concordo plenamente, concordo, sem opinião, discordo e discordo plenamente.

8º Os serviços contábeis são de suma importância para os MEI's.

9° As obrigações do MEI são bem simplificadas, o que justifica a não obrigatoriedade do contador.

10° A maioria dos profissionais contábeis cobram pelos serviços prestados aos MEI's.

11° De forma geral, o MEI não tem um grande faturamento e não pode arcar com valores altos pelos serviços contábeis.

12° Os honorários cobrados pelos serviços contábeis prestados aos MEI's são de forma justa.

13° De forma geral, os MEI's consideram excessivos os valores cobrados pelos contadores em relação aos serviços oferecidos.

14° No geral, os contadores realizam apenas os serviços essenciais ao MEI, como o cadastramento, emissão de guias e declaração anual de faturamento.

15° No geral, os contadores fornecem serviços de consultoria, com relatórios sobre a situação financeira do negócio ou uma assessoria estratégica mais ampla para os MEI's.

16° Os contadores disponibilizam aos MEI's uma plataforma de gestão (ou software financeiro) para auxiliar no controle e planejamento deles.

17° Os profissionais contábeis auxiliam na elaboração e no controle do fluxo de caixa dos MEI's.

18° Os profissionais contábeis contribuem no cálculo dos custos e na formação de preços de venda dos produtos/serviços fornecidos pelos MEI's.

19° Os profissionais contábeis fornecem as informações em relação aos serviços, de forma clara e objetiva, inclusive informando sobre a desobrigação do Contador para o MEI.

20° Somente procurei o serviço contábil para abertura do meu negócio.

21° É importante como MEI's buscam orientações e consultoria contábil para gestão do seu negócio.

22° A maioria dos MEI's consideram essenciais os serviços contábeis para o desenvolvimento do seu negócio.

23° Não preciso de contador para preencher o Relatório Mensal das Receitas Brutas do MEI até o dia 20 de cada mês, e manter o controle sobre o faturamento.

24° Os MEI's não necessitam de apoio para declarar o faturamento anual, visto que o processo é simples.

25° Sem o auxílio do profissional contábil, dificilmente o MEI consegue gerenciar suas obrigações fiscais.

26° Só contratarei serviços contábeis se minha empresa desenquadrar do MEI.

27° A iniciativa do Governo Federal em relação a criação da Lei do MEI beneficia os empreendedores informais.

Referências

BRAGA, Alexandre Melo; MARINO, Fernando C. Herédia; SANTOS, Robson Romano dos. **Segurança de Aplicações Blockchain Além das Criptomoedas**. XVII Simpósio Brasileiro em Segurança da Informação e de Sistemas Computacionais – SBSeg 2017.

CHAUM, D. (1988). Blind Signature for untraceable payments. Santa Barbara, California, USA: Department of Computer Science, University of California.

CLEMENTE-CUERVO, E., Rodriguez Henríquez, F., Ortiz Arroyo, D., & Ertaul, L. A PDA Implementation of an Off-line e-Cash Protocol. 2007 International Conference on Security & Management. Las Vegas, Nevada, USA.

DAI, W. (1998). Bmoney.

DE SOUZA SANTOS, P. A. A. e Obregón, M. F. Q. Tratados internacionais como alternativa para a insegurança jurídica das criptomoedas. International treaties as an alternative to the legal uncertainty of cryptocurrency.

CHUEN, D.L.K. (2015). Handbook of Digital Currency. 1. ed. Singapore: Elsevier.

DEVOTO, M. (1998). La Economía Digital: El dinero electrónico y el lavado de activos. Revista Iberoamericana de derecho informático, 469-502.

DURÁN MUÑOZ, C. M., & Noguera Probst, A. F. (2019). Aproximaciones jurídicas al mundo de las criptomonedas. Bogotá, Colombia: Pontificia Universidad Javeriana.

DWORK, C., & Naor, M. (1992). Pricing via Processing or Combatting Junk Mail. Morris and Rose goldman Career Development Chair, Dept. of Applied Mathematics and Computer Science, Rehovot 76100, Israel.

FALCÃO, A. I. L.; OLIVEIRA, T. F. A.; FARIAS, R. S. (2021). Blockchain: **tendência para a Contabilidade Digital**. R. Liceu On-line, São Paulo, v. 11, n. 2.

FERNANDES, C. M. G.; FRARE, A. B.; HORZ, V.; QUINTANA, A. C. (2019). Blockchain: Publicações, Disrupção Tecnológica e Perspectivas Para a Ciência Contábil. Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ (online), Rio de Janeiro, v. 24, n.3, p. 62 - p. 77. Apud: FALCÃO, A. I. L.; OLIVEIRA, T. F. A.; FARIAS, R. S. (2021). Blockchain: tendência para a Contabilidade Digital. R. Liceu On-line, São Paulo, v. 11, n. 2.

Referências

FERREIRA CARDOSO, W., & Vieira de Araújo, T. (2020). Índices de sharpe e treynor para comparação entre índice do mercado brasileiro, e criptomoedas. *Caribeña de Ciencias Sociales*.

GASPARETTO, Valdirene. (2004). **O papel da contabilidade no provimento de informações para a avaliação do desempenho empresarial**. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, Ano 01, v. 01, n° 02.

GREEN, S. (2018). Decentralized agriculture: applying blockchain technology in agri-food markets. 2018. Thesis (Master) - Master of Public Policy Capstone Projects, University of Calgary, Calgary. Apud: ROCHA, GENECI DA SILVA RIBEIRO. (2020). **Possibilidades de uso e aplicabilidade da tecnologia blockchain no agronegócio**. Dissertação (Mestrado em Agronegócios) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

GUAGLIARDI, José Rafael. (1987). **A evidenciação de informações em companhias abertas - um estudo exploratório**. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. São Paulo: Universidade de São Paulo.

HENDRIKSEN, E. S.; BREDA, M. F. V. (1999). **Teoria da contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Atlas.

Hughes, E. (9 de março de 1993). activism.net.

IANSITI, Marco; LAKHANI, Karim R. (2017). The Truth About Blockchain. Edição Janeiro-Fevereiro, *Harvard Business Review*, pgs 118-127. Apud: ROCHA, Luiz Augusto Pinto. (2018). **Quarta Revolução Industrial: Tecnologia Blockchain e as Cadeias Globais de Valor**. Artigo (Especialização em Relações Internacionais) - Universidade de Brasília.

IUDICÍBUS, S. de. (2006). **Teoria da contabilidade**. 7. ed. São Paulo: Atlas.

IUDÍCIBUS, S. D. (2010). **Teoria da Contabilidade**. 10° ed. São Paulo, Editora Atlas S. A.

KATZ, J.; LINDELL, Y. (2007). **Introduction to Modern Cryptography**. 1. ed. Boca Raton: CRC PRESS.

Referências

MACHADO, Amália Lopes de Amorim; OLIVEIRA, Rogério Capobianco. (2009) **A contribuição da contabilidade para o desenvolvimento e sustentabilidade do terceiro setor.** XIII INIC, IX EPG E III INICJR – UNIVAP.

MACIEL, FELIPE ACKERMANN. (2018). **Introdução as criptomoedas: uma análise de possíveis impactos na economia, investimentos e contabilidade.** Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis) -Universidade de Caxias do Sul.

Mance, E. A. (2019). **Criptomonedas, Signos de Valory Liberación Económica en América Latina. Criptomoedas, Signos de Valore Libertação Econômica na América Latina.**

MARION, José Carlos. (2005). **Contabilidade Empresarial.** 9a.ed. São Paulo: Atlas.

MARION, J. C. (2015). **Contabilidade Empresarial.** 17º ed. São Paulo, Editora Atlas S. A.

MARTINS, Vitória Antunes. (2019). Criptomoedas: **principais práticas contábeis aplicáveis. Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis)** - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

MATTOS, Olívia Bullio; Abouchedid, Saulo; Silva, Laís Araújo e. (2020). **As criptomoedas e os novos desafios ao sistema monetário: uma abordagem pós-keynesiana.** Economia e Sociedade, Campinas, v. 29, n. 3 (70), p. 761-778.

MORAES, Jheniffer de Souza Silva; Peixoto, Roberto Sales Rodrigues; Leite, Jarles Randal (2021). Criptomoedas: **uma abordagem comparativa sobre a sua valorização, ao equiparar com as ações negociadas no índice ibovespa.** Anais do 22º Simpósio de TCC do Centro Universitário ICESP. (22); 230-241.

MOSKOV, P. (22 de maio de 2018). Coincentral.

MOTOSHIMA, Renato Hirata; Costa, Jorge Andrade (2022). **Reconhecimento Contábil dos Bitcoins.** 19o Congresso USP de Iniciada Científica e Contabilidade.

Nakamoto, S. (2018). Bitcoin: **Un Sistema de Efectivo Electrónico Usuario-aUsuario.** HN Publishing.

Referências

MUNSING, E.; MATHER, J.; MOURA, S. (2017). Blockchains for decentralized optimization of energy resources in microgrid networks. In: 2017 IEEE CONFERENCE ON CONTROL TECHNOLOGY AND APPLICATIONS (CCTA), 2017, Mauna Lani. [Proceedings...]. Piscataway: IEEE, 2017. p.2164-2171.

Narayanan, A., & Clark, J. (agosto de 2017). Association for Computing Machinery.

OLIVEIRA, E.; FREITAS, A. (2020). **Os porquês da tecnologia blockchain ainda não ter sido popularizada: um ensaio teórico**. Revista Gestão & Tecnologia, v. 20, n. 1, p.332-343.

OLIVEIRA, A. V.; FELTRIN, J. A.; BENEDETI, T. S. (2018). Contabilidade digital - Flamarion - Escritório de Contabilidade, Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium, p. 1-91. Apud: FALCÃO, A. I. L.; OLIVEIRA, T. F. A.; FARIAS, R. S. (2021). Blockchain: **tendência para a Contabilidade Digital**. R. Linceu On-line, São Paulo, v. 11, n.2.

PAVIANI, G. A., & Junior, E. A. (2020). **Da regulamentação das criptomoedas no Brasil. In Estudos de Direito, Desenvolvimento e Novas Tecnologias**. (pp. 216-223). Instituto Iberoamericano de Estudios Jurídicos.

PINA, Marcelo da Mata. (2020). **Criptomoedas: teoria da arena e o reconhecimento contabilístico**. Dissertação (Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais) - universidade de Lisboa.

ROCHA, Luiz Augusto Pinto. (2018). Quarta Revolução Industrial: Tecnologia **Blockchain e as Cadeias Globais de Valor**. Artigo (Especialização em Relações Internacionais) - Universidade de Brasília.

ROCHA, GENECI DA SILVA RIBEIRO. (2020). Possibilidades de uso e aplicabilidade da tecnologia blockchain no agronegócio. Dissertação (Mestrado em Agronegócios) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

SANTOS, Isabela Gomes dos; Leal, Paulo Célio de Souza. Bitcoin nos registros contábeis. (2020). **Gestão & Tecnologia Faculdade Delta**, Ano IX, V. 2, Edição 31.

Referências

SANTOS, Ana Paula melo; Souza, Pedro Henrique Pereira; Costa, Tonny Robert Martins. (2021). **Criptomoedas: as criptomoedas/moedas digitais se tornarão as moedas do futuro?** Trabalho de Conclusão de Curso (Economia) - Universidade São Judas Tadeu.

SCHULZ, R., e Seidel, M. (1997). Egípto: **El mundo de los faraones**. Köln: H.F. Ullmann.

SEGARRA, P. (27 de setembro de 2019). **20 minutos España**.

SILVA, Luiz Gustavo Doles (2018). **Bitcoins & outras criptomoedas: teoria e prática à luz da legislação brasileira**. Curitiba: Jarua.

SILVA, Daniel Carmo da. **Contabilidade na era digital: um estudo sobre o reconhecimento contábil das transações realizadas com bitcoins no Brasil**. (2017). Trabalho de conclusão de curso (Ciências Contábeis) - Centro Universitário de Brasília.

SILVA, Dean Ribeiro da; Cia, Joanília Neide de Sales (2018). **Bitcoin: Reconhecimento, Mensuração e Contabilização da Moeda Digital**. Bitcoin: Reconhecimento, Mensuração e Contabilização da Moeda Digital.

Silva, Joyce Jully Araujo. **Falta de padronização contábil para o tratamento das criptomoedas**. (2020). Trabalho de Conclusão do Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Uberlândia.

SILVA, Andressa Mazur da (2018). **A tributação do imposto de renda das criptomoedas. Artigo (Graduação em Direito)** - Centro Universitário de Maringá.

SILVA, Susi Castro; MONTEIRO, Vitor Borges. **Criptomoedas (ou criptoativos?) como meio de pagamento no Brasil e a lógica do Cisne Negro: da ausência de regulamentação específica ao desempenho da criptoeconomia durante a pandemia de Covid-19**. EALR, V.12, nº 2, p.145-170, Mai-Ago, 2021.

SIQUEIRA, et al. **Os Serviços da Contabilidade nas Transações das Criptomoedas por meio da Tecnologia Blockchain: uma revisão da literatura**. (2019). 10o Congresso UFSC de Controladoria e Finanças.

Referências

SOLANA, P. X. (2009). **Antecedentes y perspectivas de estudio en historia de la Criptografía. Madrid:** Universidad Carlos III de Madrid.

SWAN, M. (2015). Blockchain: blueprint for a new economy. **Sebastopol: O'Reilly Media.** Apud: ROCHA, GENECI DA SILVA RIBEIRO. (2020). POSSIBILIDADES DE USO E APLICABILIDADE DA TECNOLOGIA BLOCKCHAIN NO AGRONEGÓCIO. Dissertação (Mestrado em Agronegócios) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

SZABO, N. (29 de diciembre de 2005). **Satoshi Nakamoto Institute.**
Tragett, T. (3 de fevereiro de 2021). Libertex.

TEH, Sin Yee; YAP, Kiew Heong; **WONG, Siew Chin.** Accounting treatment of cryptocurrency: a malaysian context. Management & Accounting Review (MAR), v. 19, n.3, 2020.

TEOTÔNIO, CÍCERO EMANUEL (2019). Bitcoin como hedge e diversificador: efeitos no mercado de ações do Brasil. Monografia (Bacharelado em Ciências Econômicas) - Universidade Federal Rural de Pernambuco.

ULRICH, F. (2014). Bitcoin: **A Moeda na Era Digital.** 1. ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil.

VALENTE, Nelma T. Zubek; FUJINO, Asa. (2016). **Atributos e dimensões de qualidade da informação nas Ciências Contábeis e na Ciência da Informação: um estudo comparativo.** Perspectivas em Ciência da Informação, v.21, n.2.

YAHANPATH, N., & Wilton, Z. (2014). Virtual Money - Betting on Bitcoin. University of Auckland Bussines Review, Volume 17 No1, 2014, 37-43.

ZORZI, GUILHERME TOMIELLO. (2011). **Responsabilidade perante aspectos legais e éticos: um estudo para a valorização da profissão contábil.** Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Universidade de Caxias do Sul.

ZÚÑIGA, E. D. (10 de setembro de 2019).

Referências

- Sites:

Binance Academy. Binance Academy. Disponível em: <https://academy.binance.com/es/articles/the-2008-financial-crisis-explained>

COINMARKETCAP. Todas as Criptomoedas. Disponível em: <https://coinmarketcap.com/pt-br/all/views/all/>. Acesso em outubro de 2022.

ICAEW INSIGHTS. COMO A TECNOLOGIA BLOCKCHAIN PODE GERAR CONFIANÇA? Disponível em: <https://crcmg.org.br/noticias/como-a-tecnologia-blockchain-pode-gerar-confianca/>. Acesso em outubro de 2022.

VITORIO, Tamires. (2021). Entenda a diferença entre criptomoeda e moeda digital, como a estudada pelo BC. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/entenda-a-diferenca-entre-criptomoeda-e-moeda-digital-como-a-estudada-pelo-bc/>. Acesso em outubro de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. RESOLUÇÃO CFC Nº 560/83. 1983. Disponível em: http://crcpb.org.br/wp-content/uploads/2012/05/RES_CFC_560_PRERROGATIVAS_PROFSSIONAIS.pdf. Acesso em julho de 2022.

PURCHIO, L. (2017). Como usar a moeda digital Bitcoin. Isto é. Publicação de 26 de fevereiro de 2017. Disponível em: https://istoe.com.br/349307_COMO+USAR+A+MOEDA+DIGITAL+BITCOIN/. Acesso em 31 ago. 2022.

ORSITEC. Criptomoedas: como deve ser feita a contabilidade desses ativos digitais. Disponível em: [https://orsitec.com.br/2021/06/01/criptomoedas-como-deve-ser-feita-a-contabilidade-desses-ativos-digitais/#:~:text=Para%20evitar%20confus%C3%A3o%2C%20a%20Receita,Ripple%20e%20Litecoin%20\(LTC\)](https://orsitec.com.br/2021/06/01/criptomoedas-como-deve-ser-feita-a-contabilidade-desses-ativos-digitais/#:~:text=Para%20evitar%20confus%C3%A3o%2C%20a%20Receita,Ripple%20e%20Litecoin%20(LTC).). Acesso em julho de 2022.



EDITORIA
FMB

 editora.faculdaedefmb.edu.br